

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 270/2024/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado Ítallo D'Paula Matos Machado - Matrícula 1508, para responder, em substituição legal durante a licença prêmio do titular do cargo, como Chefe de Unidade Territorial Portal do Araguaia e Médio Araguaia da EMPAER MT, Nível DAC - 05, com seus efeitos a partir de **16.09.2024** a **05.10.2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2024.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente
EMPAER - MT

Assinado via siga doc

Protocolo 1621516

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2024/UC/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e os Contratos no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Suplente da contratação seguir informada:

FISCAL: Ismael Martinho de Souza Ramos - matrícula 405
SUPLENTE: Monadia Escobar Alencar - matrícula 488

CONTRATO Nº 014/2021/METAMAT

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2021/METAMAT
Processo SIGADOC: METAMAT-PRO-2022/00912CONTRATANTE: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT,
CNPJ nº 03.020.401/0001-00CONTRATADA: Rondon Telecomunicações Ltda - CNPJ nº
15.013.469/0001-32OBJETO: Contratação de Empresa especializada na manutenção
preventiva e corretiva de PABX.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Início em 31/08/2024 e término em:
30/08/2025

VALOR R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor, Fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 13, 14, 15, 307 a 312, todos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 4º O Suplente atuará como Fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, conforme disposto no §2º do art. 308 e §1º do art. 312, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2024.

Juliano Jorge Boraczynski
DIRETOR PRESIDENTE
METAMAT

Protocolo 1621789

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 879/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Deferir Retificação da Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:
Processo nº 519554/2019 - MARIA APARECIDA DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 71678, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 3360/2024 - MTPREV para retificar a averbação, nos seguintes termos:

No **subitem 2 do item 06 da Portaria nº. 025/2020 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **09 de março de 2020, onde se lê:**

2) 04 anos, 09 meses e 21 dias, no período de **11/03/1993 a 31/12/1997**, prestado ao Governo do Estado de Goiás, na função de Professor da Educação Básica (...).

Leia-se:

2) 04 anos, 09 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (GOIÁSPREV)**, no período de **11/03/1993 a 31/12/1997**, prestado ao Governo do Estado de Goiás, na função de Professor I, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: Permanecem inalterados os demais termos do **item 06 da Portaria nº 025/2020 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **09 de março de 2020**.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 16 de setembro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
(original assinado)

Protocolo 1621757

mt.gov.br

INCÊNDIO FLORESTAL TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

O Governo de MT está preparado para combater as queimadas. Faça sua parte.

Denuncie **193**

Novo período proibitivo	
Cerrado e Amazônia	01/07 a 30/11
Pantanal	17/06 a 31/12

Governo de Mato Grosso